EBC Empresa Brasil de Comunicação	**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 029**	**FOLHA:** 01/2
PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		**DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/02/2022**

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e com fulcro no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 1677/2021;
- a Portaria-Presidente nº 599/2021, de 14/12/2021; e
- o Ofício nº 02/2022/Comissão de Sindicância, de 26/1/2022, com Despacho do Diretor-Geral.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 599/2021.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, *in verbis*:

"7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo".

Art. 4º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2022.

RONI BAKSYS
Diretor-Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 11/02/2022 12:09:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br